



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedrão

Quarta-feira • 21 de Fevereiro de 2024 • Ano XII • Nº 2737

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Sosthenes Serravalle Campos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Pedrão-Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKU5QJA2QZYXOEMWUEUWNJ

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 020 /2024

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, no Estado Federado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias a Jacira dos Santos Silva Evangelista, ocupante da função de CONSELHEIRA TUTELAR, portadora da matrícula nº 61817, a partir de 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre e Publique-se

Maiara Lima Miranda Gomes
Secretária de Administração



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 021 /2024

“NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR
SUPLENTE E DÁ OUTRAS
PORVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, no Estado Federado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a excepcionalidade da contratação em decorrência de licença maternidade da conselheira tutelar titular da vaga;

Considerando a temporariedade da vaga, que perdurará enquanto a titular permanecer de licença;

Considerando a portaria nº 020/2024 de 19 de fevereiro de 2024, que concede licença maternidade a conselheira tutelar Jacira dos Santos Silva Evangelista;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** temporariamente a suplente, Sra. DANIELA BELON DOS SANTOS, para a função de CONSELHEIRA TUTELAR, em razão da licença maternidade da Conselheira Tutelar titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre e Publique-se

Maiara Lima Miranda Gomes
Secretária de Administração